APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 04 de outubro de 2011.
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2011

AUTOR: Vereador Wilson Fraga de Almeida e outros.

APROVADO em Redação Final.
Em 18 de outubro de 2011.
Presidente

Altera o § 3° do art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, no uso das competências que lhe são conferidas nos termos do § 2° do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O § 3° do art. 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

§ 3° - O número de Vereadores será de 17 (dezessete) em conformidade com o artigo 29 inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Lagarto, 27 de setembro de 2011.

Wilson Fraga de Almeida
Presidente